



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR

Ofício nº 1206/2015

Curitiba/PR, 12 de junho de 2015.

Senhores Juízes,

Comunico a Vossas Excelências que os Servidores da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR reuniram-se em 11/06/2015 e deliberaram aderir à greve por tempo indeterminado dos Servidores Federais da Justiça do Trabalho no Paraná, em conformidade com o que foi deliberado anteriormente pela assembleia dos servidores convocada pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná - Sinjutra, cujo início está marcado para às 12h00 desta data (12/06/2015 - sexta-feira).

Os servidores deliberaram, também, manter na unidade um contingente de no mínimo trinta por cento (30%) do quadro, de modo a assegurar o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Em razão desses fatos e enquanto perdurar a greve, os esforços desta Direção de Secretaria serão no sentido de assegurar: I)- o pleno funcionamento das salas de audiência; II)- o atendimento de medidas de caráter urgente; e III) o atendimento do público no horário das 12h às 18h, de modo a prevenir a suspensão dos prazos processuais.

Atenciosamente,


RENATO MARTINS DOS SANTOS
Diretor de Secretaria


Aos Excelentíssimos Senhores
Vanessa Karam de Chueire Sanches
José Wally Gonzaga Neto
Juízes em exercício na 4ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR